



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 10.203/2026

De 07 de Outubro de 2026.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2026 - Lei Orçamentária Anual nº. 9.974, de 30 de Dezembro de 2025, até o limite de R\$ 167.224.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões duzentos e vinte e quatro mil reais), destinados à **suplementação** por remanejamento em favor da Câmara de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Controladoria Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos e Empresa Municipal de Urbanização da Borborema para atender as programações constantes do anexo I relativas às despesas gerais.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 167.224.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões duzentos e vinte e quatro mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:089541014
10
Assinado de forma digital
por BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2026.10.07
16:22:12 -03'00'
BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

Lei nº 10.203/2026
Crédito Adicional Suplementar

[illegible]

02.010 GABINETE DO PREFEITO

	02.010 04	122	1036	2141	Ações de manutenção da Guarda Municipal		
0000066	02.010 04	122	1036	2141	3190.11	15001000	1.450.000,00
Total da Ação:	02.010 04	122	1036	2141			1.450.000,00

	02.010	04	122	2001	2157	Ações administrativas do Gabinete		
0000083	02.010	04	122	2001	2157	3190.04	15001000	1 000 000,00
0000084	02.010	04	122	2001	2157	3190.11	15001000	3 100.000,00
0000085	02.010	04	122	2001	2157	3190.13	15001000	250.000,00
Total da Ação:	02.010	04	122	2001	2157			4.350.000,00
da Unidade:	02.010							5.800.000,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS

	02.020	28	846	0001	0001	Sentenças judiciais e precatórios		
0000100	02.020	28	846	0001	0001	3390 91	15001000	2 000 000,00
0000102	02.020	28	846	0001	0001	4690 91	15001000	4 600 000,00
Total da Ação:	02.020	28	846	0001	0001			6.600.000,00

	02.020	28	846	0001	0002	Amortização e encargos da dívida pública	
0000103	02.020	28	846	0001	0002	3 290,21	1 500 000,00
0000104	02.020	28	846	0001	0002	3 290,22	1 500 000,00
Total da Ação:	02.020	28	846	0001	0002		5 300 000,00
da Unidade:	02.020						11 900 000,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02.030	04	122	2001	2165	Ações administrativas da SAD		
0000155	02.030	04	122	2001	2165	3190.04	15001000	1.300.000,00
0000157	02.030	04	122	2001	2165	3190.11	15001000	2.900.000,00
0000163	02.030	04	122	2001	2165	3191.13	15001000	1.100.000,00
Total da Ação:	02.030	04	122	2001	2165			5.300.000,00
da Unidade:	02.030							5.300.000,00

02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	02.040	04	122	2001	2166	Ações administrativas da PGM		
0000174	02.040	04	122	2001	2166	3190.04	15001000	550.000,00
0000175	02.040	04	122	2001	2166	3190.11	15001000	1.600.000,00
0000177	02.040	04	122	2001	2166	3190.16	15001000	50.000,00
0000179	02.040	04	122	2001	2166	3191.13	15001000	500.000,00
Total da Ação:	02.040	04	122	2001	2166			2.700.000,00
da Unidade:	02.040							2.700.000,00

Lei nº 10.203/2026
Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Funç	Subfun	Progra	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.051 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
	02.051	08	243	5000	2015	Ações do Criança Feliz		
0000255	02.051	08	243	5000	2015	3190.04	16600000	500.000,00
0000257	02.051	08	243	5000	2015	3190.13	16600000	120.000,00
0000260	02.051	08	243	5000	2015	3390.30	16600000	15.000,00
0000262	02.051	08	243	5000	2015	3390.39	16600000	60.000,00
total da Ação:	02.051	08	243	5000	2015			695.000,00
	02.051	08	243	5000	2016	Ações de instituições de acolhimento (Casa III)		
0000265	02.051	08	243	5000	2016	3190.04	15001000	300.000,00
0000267	02.051	08	243	5000	2016	3190.13	15001000	72.000,00
0000270	02.051	08	243	5000	2016	3390.30	16600000	46.000,00
0000272	02.051	08	243	5000	2016	3390.39	16600000	1.000,00
0000274	02.051	08	243	5000	2016	4490.52	16600000	1.000,00
total da Ação:	02.051	08	243	5000	2016			420.000,00
	02.051	08	244	1010	2057	Ações das instituições de acolhimento (Casas Esperança I,II, IV e Zuleide Porto)		
0000287	02.051	08	244	1010	2057	3190.04	15001000	920.000,00
0000289	02.051	08	244	1010	2057	3190.13	15001000	200.000,00
0000292	02.051	08	244	1010	2057	3390.30	15001000	26.000,00
0000293	02.051	08	244	1010	2057	3390.30	16600000	79.000,00
0000295	02.051	08	244	1010	2057	3390.36	16600000	71.000,00
0000296	02.051	08	244	1010	2057	3390.39	15001000	1.000,00
0000297	02.051	08	244	1010	2057	3390.39	16600000	47.000,00
0000298	02.051	08	244	1010	2057	3390.39	16610000	18.000,00
0000300	02.051	08	244	1010	2057	4490.52	15001000	4.000,00
total da Ação:	02.051	08	244	1010	2057			1.366.000,00
	02.051	08	244	1010	2058	Ações dos serviços voltados à população de rua		
0000301	02.051	08	244	1010	2058	3190.04	15001000	380.000,00
0000303	02.051	08	244	1010	2058	3190.13	15001000	80.000,00
0000306	02.051	08	244	1010	2058	3390.30	15001000	5.000,00
0000307	02.051	08	244	1010	2058	3390.30	16600000	160.000,00
0000309	02.051	08	244	1010	2058	3390.36	16600000	12.000,00
0000311	02.051	08	244	1010	2058	3390.39	16600000	1.000,00
0000312	02.051	08	244	1010	2058	3390.39	16610000	40.000,00
total da Ação:	02.051	08	244	1010	2058			678.000,00
	02.051	08	244	1010	2059	Ações dos CREAS		
0000317	02.051	08	244	1010	2059	3190.04	15001000	600.000,00
0000318	02.051	08	244	1010	2059	3190.04	16600000	46.000,00
0000319	02.051	08	244	1010	2059	3190.13	15001000	150.000,00
0000324	02.051	08	244	1010	2059	3390.30	16600000	46.000,00
0000326	02.051	08	244	1010	2059	3390.36	16600000	65.000,00
0000328	02.051	08	244	1010	2059	3390.39	16600000	14.000,00
0000329	02.051	08	244	1010	2059	3390.39	16610000	41.000,00
0000334	02.051	08	244	1010	2059	4490.52	16600000	2.000,00
total da Ação:	02.051	08	244	1010	2059			964.000,00

Lei nº 10.203/2026
Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Funç	Subfun	Progra	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.051	08	244	1010	2060	Ações dos serviços de Rede Especializada		
0000335	02.051	08	244	1010	2060	3190.04	15001000	120.000,00
0000336	02.051	08	244	1010	2060	3190.13	15001000	25.000,00
0000337	02.051	08	244	1010	2060	3350.43	15001000	136.000,00
0000340	02.051	08	244	1010	2060	3390.36	15001000	20.000,00
Total da Ação:	02.051	08	244	1010	2060			301.000,00
	02.051	08	243	1010	2061	Ações dos serviços de acolhimento familiar		
0000343	02.051	08	243	1010	2061	3190.04	15001000	80.000,00
0000345	02.051	08	243	1010	2061	3190.13	15001000	18.000,00
Total da Ação:	02.051	08	243	1010	2061			98.000,00
	02.051	08	244	1011	2062	Ações dos Serviços de convivência e Fortalecimento Vínculos SCFV		
0000358	02.051	08	244	1011	2062	3190.04	15001000	130.000,00
0000359	02.051	08	244	1011	2062	3190.04	16600000	160.000,00
0000360	02.051	08	244	1011	2062	3190.13	15001000	38.000,00
0000361	02.051	08	244	1011	2062	3190.13	16600000	35.000,00
0000364	02.051	08	244	1011	2062	3390.30	16600000	121.000,00
0000367	02.051	08	244	1011	2062	3390.39	16600000	60.000,00
Total da Ação:	02.051	08	244	1011	2062			544.000,00
	02.051	08	244	1011	2063	Ações de benefícios eventuais		
0000372	02.051	08	244	1011	2063	3390.32	15001000	689.000,00
0000375	02.051	08	244	1011	2063	3390.39	15001000	110.000,00
Total da Ação:	02.051	08	244	1011	2063			799.000,00
	02.051	08	244	1011	2064	Ações dos CRAS		
0000378	02.051	08	244	1011	2064	3190.04	15001000	2.020.000,00
0000379	02.051	08	244	1011	2064	3190.04	16600000	450.000,00
0000380	02.051	08	244	1011	2064	3190.13	15001000	500.000,00
0000381	02.051	08	244	1011	2064	3190.13	16600000	100.000,00
0000385	02.051	08	244	1011	2064	3390.30	16600000	67.000,00
0000387	02.051	08	244	1011	2064	3390.36	16600000	86.000,00
0000389	02.051	08	244	1011	2064	3390.39	16600000	94.000,00
Total da Ação:	02.051	08	244	1011	2064			3.317.000,00
	02.051	08	244	1011	2065	Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000393	02.051	08	244	1011	2065	3190.04	15001000	15.000,00
0000394	02.051	08	244	1011	2065	3190.04	16600000	420.000,00
0000395	02.051	08	244	1011	2065	3190.13	15001000	4.000,00
0000396	02.051	08	244	1011	2065	3190.13	16600000	95.000,00
0000398	02.051	08	244	1011	2065	3390.30	16600000	35.000,00
0000401	02.051	08	244	1011	2065	3390.39	16600000	26.000,00
0000403	02.051	08	244	1011	2065	4490.52	16600000	350.000,00
Total da Ação:	02.051	08	244	1011	2065			945.000,00
	02.051	08	244	1011	2067	Ações dos serviços da Rede Básica		
0000410	02.051	08	244	1011	2067	3190.04	15001000	170.000,00
0000412	02.051	08	244	1011	2067	3190.13	15001000	40.000,00
Total da Ação:	02.051	08	244	1011	2067			210.000,00

Lei nº 10.203/2026
Crédito Adicional Suplementar

[illegible]

Lei nº 10.203/2026
Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
02.140 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								
	02.140	18	452	1031	2121	Operacionalização e monitoramento do aterro sanitário		
0001317	02.140	18	452	1031	2121	3390.39	15001000	2.000.000,00
Total da Ação:	02.140	18	452	1031	2121			2.000.000,00
	02.140	18	451	1032	2122	Campina Iluminada: custeio dos serviços de iluminação pública de logradouros		
0001320	02.140	18	451	1032	2122	3390.39	17510000	1.200.000,00
Total da Ação:	02.140	18	451	1032	2122			1.200.000,00
	02.140	04	122	2001	2177	Ações administrativas da SESUMA		
0001356	02.140	04	122	2001	2177	3190.04	15001000	1.400.000,00
0001357	02.140	04	122	2001	2177	3190.11	15001000	3.250.000,00
0001359	02.140	04	122	2001	2177	3190.16	15001000	350.000,00
0001361	02.140	04	122	2001	2177	3191.13	15001000	800.000,00
Total da Ação:	02.140	04	122	2001	2177			5.800.000,00
da Unidade:	02.140							9.000.000,00
02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
	02.150	04	122	2001	2179	Ações administrativas da CGM		
0001393	02.150	04	122	2001	2179	3190.11	15001000	490.000,00
0001397	02.150	04	122	2001	2179	3191.13	15001000	70.000,00
Total da Ação:	02.150	04	122	2001	2179			560.000,00
da Unidade:	02.150							560.000,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	02.160	10	301	1001	2022	Remuneração do pessoal ativo e encargos - Atenção Primária à Saúde		
0001507	02.160	10	301	1001	2022	3190.04	16000000	6.150.000,00
0001508	02.160	10	301	1001	2022	3190.11	15001002	5.250.000,00
0001509	02.160	10	301	1001	2022	3190.11	16000000	15.010.000,00
0001510	02.160	10	301	1001	2022	3190.11	16040000	4.400.000,00
0001511	02.160	10	301	1001	2022	3190.16	15001002	85.000,00
0001512	02.160	10	301	1001	2022	3190.16	16000000	760.000,00
Total da Ação:	02.160	10	301	1001	2022			31.655.000,00
	02.160	10	302	1002	2026	Remuneração do pessoal ativo e encargos da Atenção Especializada à Saúde		
0001545	02.160	10	302	1002	2026	3190.04	16000000	13.200.000,00
Total da Ação:	02.160	10	302	1002	2026			13.200.000,00
	02.160	10	302	1002	2027	Gestão e manutenção das ações de Atenção Especializada à Saúde		
0001556	02.160	10	302	1002	2027	3390.32	15001002	700.000,00
0001557	02.160	10	302	1002	2027	3390.32	16000000	1.500.000,00
Total da Ação:	02.160	10	302	1002	2027			2.200.000,00
	02.160	10	302	1004	2033	Remuneração do pessoal ativo e encargos do setor Saúde Mental		
0001641	02.160	10	302	1004	2033	3190.04	15001002	1.770.000,00
Total da Ação:	02.160	10	302	1004	2033			1.770.000,00

Lei nº 10.203/2026
Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Funç	Subfun	Progra	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.160	10	305	1006	2037	Remuneração do pessoal ativo e encargos da Vigilância em Saúde		
0001692	02.160	10	305	1006	2037	3190.04	16000000	630.000,00
0001694	02.160	10	305	1006	2037	3190.11	16000000	2.035.000,00
0001695	02.160	10	305	1006	2037	3190.11	16040000	1.015.000,00
0001698	02.160	10	305	1006	2037	3190.16	16000000	100.000,00
total da Ação:	02.160	10	305	1006	2037			3.780.000,00
	02.160	10	122	1007	2044	Remuneração do pessoal ativo e encargos do Setor Administrativo		
0001757	02.160	10	122	1007	2044	3190.04	15001002	2.700.000,00
0001759	02.160	10	122	1007	2044	3190.11	15001002	15.000.000,00
0001761	02.160	10	122	1007	2044	3190.13	15001002	7.500.000,00
0001762	02.160	10	122	1007	2044	3190.16	15001002	1.870.000,00
0001767	02.160	10	122	1007	2044	3191.13	15001002	15.450.000,00
total da Ação:	02.160	10	122	1007	2044			42.520.000,00
	02.160	10	122	1007	2045	Ações Administrativas do FMS		
0001786	02.160	10	122	1007	2045	4690.77	15001002	630.000,00
total da Ação:	02.160	10	122	1007	2045			630.000,00
da Unidade:	02.160							95.755.000,00
	05.010 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS							
	05.010	15	453	1034	2129	Ações de mobilidade para o Transporte Público de Passageiros		
0001891	05.010	15	453	1034	2129	3360.45	15001000	5.500.000,00
total da Ação:	05.010	15	453	1034	2129			5.500.000,00
	05.010	15	451	1034	2130	Ações de mobilidade para melhoramentos do sistema viário urbano e rural		
0001899	05.010	15	451	1034	2130	3190.11	15001000	8.400.000,00
0001904	05.010	15	451	1034	2130	3191.13	15001000	1.200.000,00
0001906	05.010	15	451	1034	2130	3390.30	17520000	70.000,00
0001908	05.010	15	451	1034	2130	3390.36	17520000	100.000,00
0001909	05.010	15	451	1034	2130	3390.39	17520000	2.000.000,00
0001910	05.010	15	451	1034	2130	3390.40	17520000	230.000,00
total da Ação:	05.010	15	451	1034	2130			12.000.000,00
	05.010	04	122	2001	2182	Ações administrativas da STTP		
0001920	05.010	04	122	2001	2182	3190.04	15001000	1.600.000,00
0001921	05.010	04	122	2001	2182	3190.11	15001000	420.000,00
0001922	05.010	04	122	2001	2182	3190.13	15001000	640.000,00
total da Ação:	05.010	04	122	2001	2182			2.660.000,00
da Unidade:	05.010							20.160.000,00
	06.010 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA							
	06.010	04	122	2001	2183	Ações administrativas da URBEMA		
0001944	06.010	04	122	2001	2183	3190.11	15001000	695.000,00
0001945	06.010	04	122	2001	2183	3190.13	15001000	80.000,00
0001951	06.010	04	122	2001	2183	3390.30	15001000	330.000,00
total da Ação:	06.010	04	122	2001	2183			1.105.000,00
da Unidade:	06.010							1.105.000,00
total da Geral:								167.224.000,00

Lei nº 10.203/2026
Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Funç	Subfun	Progra	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
	02.060	12	365	5000	1001	Construção de creches da Rede Municipal de Ensino		
0000570	02.060	12	365	5000	1001	4490.51	15690000	3.500.000,00
total da Ação:	02.060	12	365	5000	1001			3.500.000,00
	02.060	12	365	5000	1002	Ampliação, adaptação, reforma ou recuperação de creches da Rede Municipal de Ensino		
	02.060	12	361	1008	1010	Construção de escolas da Rede Municipal de Ensino		
0000594	02.060	12	361	1008	1010	4490.51	15690000	5.500.000,00
total da Ação:	02.060	12	361	1008	1010			5.500.000,00
	02.060	12	365	5000	2010	Despesa de pessoal da Educação Infantil		
0000614	02.060	12	365	5000	2010	3190.04	15001001	8.000.000,00
0000616	02.060	12	365	5000	2010	3190.11	15001001	15.000.000,00
0000623	02.060	12	365	5000	2010	3190.13	15001001	2.000.000,00
0000632	02.060	12	365	5000	2010	3191.13	15001001	3.000.000,00
total da Ação:	02.060	12	365	5000	2010			28.000.000,00
	02.060	12	365	5000	2013	Ações do sistema municipal de Educação Infantil		
0000658	02.060	12	365	5000	2013	3390.39	15001001	5.000.000,00
total da Ação:	02.060	12	365	5000	2013			5.000.000,00
	02.060	12	361	1009	2046	Despesa de pessoal do Ensino Fundamental		
0000682	02.060	12	361	1009	2046	3190.04	15001001	3.000.000,00
total da Ação:	02.060	12	361	1009	2046			3.000.000,00
	02.060	12	361	1009	2048	Ações do sistema municipal de Ensino Fundamental – Escolas e unidades administrativas		
0000726	02.060	12	361	1009	2048	3390.39	15001001	7.000.000,00
0000737	02.060	12	361	1009	2048	4490.52	15001001	5.500.000,00
total da Ação:	02.060	12	361	1009	2048			12.500.000,00
	02.060	12	366	1009	2050	Despesa de pessoal da Educação de Jovens e Adultos		
0000768	02.060	12	366	1009	2050	3190.11	15001001	2.500.000,00
total da Ação:	02.060	12	366	1009	2050			2.500.000,00
da Unidade:	02.060							60.000.000,00
02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
	02.070	23	695	1035	2134	Ações para execução de transferências voluntárias e especiais		
0000858	02.070	23	695	1035	2134	4490.51	17000000	724.000,00
total da Ação:	02.070	23	695	1035	2134			724.000,00
da Unidade:	02.070							724.000,00
02.080 SECRETARIA DE OBRAS								
	02.080	15	451	1027	1019	Urbanização de áreas		
0000889	02.080	15	451	1027	1019	4490.51	17000000	8.000.000,00
total da Ação:	02.080	15	451	1027	1019			8.000.000,00
	02.080	15	451	1029	1025	Supervisão e fortalecimento		
0000904	02.080	15	451	1029	1025	3390.39	15001000	1.000.000,00
0000905	02.080	15	451	1029	1025	4490.39	17540000	1.200.000,00
total da Ação:	02.080	15	451	1029	1025			2.200.000,00

Lei nº 10.203/2026

Crédito Adicional Suplementar

[illegible]

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 2.02.009/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA), DO CONTRATO Nº 2.02.009/2025. FICA CONCEDIDO O REAJUSTE INFLACIONÁRIO NO PERCENTUAL DE 4,22% (QUATRO VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE NO PARECER JURÍDICO, NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E NA ANUIÊNCIA DA EMPRESA, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.02.009/2025 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL, QUAL SEJA DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.05/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 450/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 35.878/2026;**

RESOLVE

Conceder à servidora **SEBASTIANA GUEDES RAMOS**, matrícula 10860, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2026 até 31 de janeiro de 2027.**

Campina Grande, 08 de outubro de 2026

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Campina Grande - PB **HOMOLOGA** o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Nº 9.03.02/2026, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ARES-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **BRUNO DA SILVA BARROS**, inscrito no CNPJ sob o Nº **44.696.196/0001-76**, com **VALOR TOTAL de R\$ 1.628.797,00** (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais), vencedor do LOTE 1: **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 15.620,00** (quinze mil, seiscentos e vinte mil reais), **ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 64.125,00** (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), **ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 246,00** (duzentos e quarenta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 33.702,00** (trinta e três mil, setecentos e dois reais) **ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 232,00** (duzentos e trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 14.152,00** (catorze mil, cento e cinquenta e dois reais) **ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 287,00** (duzentos e oitenta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 37.884,00** (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) **ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 492,00** (quatrocentos e noventa e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 13.284,00** (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais) **ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 327,00** (trezentos e vinte e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.289,00** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais) **ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 356,00** (trezentos e cinquenta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.780,00** (mil setecentos e oitenta reais) **ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 479,00** (quatrocentos e setenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.916,00** (mil e novecentos e dezesseis reais) **ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais), **TOTALIZANDO 13.511,00** (treze mil, quinhentos e onze reais) **ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 65.760,00** (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) **ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 322,00** (trezentos e vinte e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 40.250,00** (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais) **ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 26.325,00** (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) **ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 389,00** (trezentos e oitenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 42.790,00** (quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais) **ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 325.480,00** (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) **ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 393,00** (trezentos e noventa e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.930,00** (três mil, novecentos e trinta reais) **ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 232,00** (duzentos e trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.160,00** (mil cento e sessenta reais) **ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 519,00** (quinhentos e dezenove reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.076,00** (dois mil e setenta e seis reais) **ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais) **ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 105,00** (cento e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 43.890,00** (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais) **ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 27.260,00** (cento e vinte e sete

mil, duzentos e sessenta reais) **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 12.960,00** (doze mil novecentos e sessenta reais) **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 198,00** (cento noventa e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 26.532,00** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 179,00** (cento e setenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.234,00** (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais) **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.080,00** (seis mil e oitenta reais) **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 223,00** (duzentos e vinte e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.237,00** (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais) **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 259,00** (duzentos e cinquenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.144,00** (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais) **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.758,00** (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais) **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 76.895,00** (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais) **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$180,00** (cento e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 30.060,00** (trinta mil e sessenta reais) **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 187,00** (cento e oitenta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 14.212,00** (catorze mil, duzentos e doze reais) **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 199,00** (cento e noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 26.666,00** (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 179,00** (cento e setenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 154.119,00** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais) **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 199,00** (cento e noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.766,00** (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais) **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 282,00** (duzentos e oitenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.358,00** (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais) **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.578,00** (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais) **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 34.470,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 91,00** (noventa e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil, novecentos reais) **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 91,00** (noventa e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 172.354,00** (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 214,00** (duzentos e catorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 19.260,00** (dezenove mil, duzentos e sessenta reais) **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.730,00** (dois mil setecentos e trinta reais) **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.540,00** (três mil, quinhentos e quarenta reais) **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais); **AREMAR MIX COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.455.724/0001-41, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 6.683.211,00** (seis milhões), vencedor do LOTE 2: **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 36,00** (trinta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 69.372,00** (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais), **ITEM 46**

com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 92.350,00** (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 27,00** (vinte e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 49.734,00** (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais), **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 30,00** (trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 55.320,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 64.540,00** (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), **ITEM 50** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.960.100,00** (dois milhões, novecentos e sessenta mil e cem reais), **ITEM 51** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 251.160,00** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais), **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 83.700,00** (oitenta e três mil e setecentos reais), **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 21,00** (vinte e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 39.585,00** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 144.160,00** (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), **ITEM 55** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,00** (sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 13.090,00** (treze mil e noventa reais), **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 200,00** (duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 363.600,00** (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais), **ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 452.250,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 400.400,00** (quatrocentos mil e quatrocentos reais), **ITEM 59** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 200,00** (duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 365.200,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 40,00** (quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 73.160,00** (setenta e três mil cento e sessenta reais), **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 40,00** (quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 72.080,00** (setenta e dois mil, oitenta reais), **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 30,00** (trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 54.870,00** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), **ITEM 63** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 60,00** (sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 109.140,00** (cento e nove mil cento e quarenta reais), **ITEM 64** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 510.720,00** (quinhentos e dez mil, setecentos e vinte reais), **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 30,00** (trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 56.760,00** (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), **ITEM 66** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 236.860,00** (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), **ITEM 67** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 165.060,00** (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais), **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 8.312.008,00** (oito milhões, trezentos e doze mil e oito reais).

Campina Grande - PB, 07 de outubro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 444/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 65.724/2026**,

RESOLVE

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS à servidora **ISABEL CRISTINA GOMES DE MORAIS CABRAL**, matrícula 28591, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores - PPGFP, em nível de mestrado profissional, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, **a partir de 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2028**.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 445/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 79.735/2026**,

RESOLVE

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS à servidora **MARIA ANTÔNIA HENRIQUE BARBOSA**, matrícula 24756, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, para participar do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Linguagem e Ensino, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, **a partir de 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2029**.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.616/0001-74 **NOTIFICA** a empresa **RL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 57.314.291/0001-00, nos termos do art. 16, I, da Portaria Conjunta SAD/CGM nº 254/2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 16, I, da Portaria nº 254/2024, providenciar o fornecimento e entrega

dos Materiais de higiene pessoal que foram contratados e solicitados por email no dia 28/07/2026, ou prestar esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos materiais, cujo envio permanece pendente até o presente momento. O descumprimento sujeitará a empresa às penalidades previstas no Art.11, inciso II, da referida Portaria e às sanções da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campina Grande – PB, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.616/0001-74 **NOTIFICA** a empresa **MAXIMA ARAUJO DE LIMA DANTAS**, CNPJ nº 04.439.799/0001-78, nos termos do art. 16, I, da Portaria Conjunta SAD/CGM nº 254/2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 16, I, da Portaria nº 254/2024, providenciar o fornecimento e entrega do açúcar que foram contratados e solicitados por email no dia 11/03/2026, ou prestar esclarecimentos sobre o atraso na entrega do açúcar, cujo envio permanece pendente até o presente momento. O descumprimento sujeitará a empresa às penalidades previstas no Art.11, inciso II, da referida Portaria e às sanções da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campina Grande – PB, 08 de outubro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.001/2024**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 2.06.001/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JPX CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA.REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MELO LEITÃO. Tomada de Preços Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 590/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JPX CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA. OBJETO: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do contrato de nº 2.06.001/2024, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E JAELOS PORTO SANTOS. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA INTERNA Nº 022/2026**

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor Engenheiro **CARLOS NEWTON BELO DE FRANÇA COSTA - MATRÍCULA 30.738**, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhar e Fiscalizar os serviços e obras que constituem o objeto do **Contrato nº 2.08.007/2026**, qual seja: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CLEMENTINO PROCÓPIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB**, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16269/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0801263-18.2026.8.15.7701, EM TRÂMITE NO 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.069/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.546/2026. **VALOR:** R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 122 1007 2045. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.91. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, VIII; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ALEXSANDRA CIOTTA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16017/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 3 A 14 E 16 A 46, COM REVISÃO DOS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS E EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 21 DE MAIO DE 2026, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49.443/2026. **VALOR GLOBAL VIGENTE ANTERIOR:** R\$ 2.267.151,00.

IMPACTO LÍQUIDO DO REEQUILÍBRIO SOBRE O VALOR GLOBAL VIGENTE: R\$ 1.547.129,68. **VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO:** R\$ 3.814.280,68. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91603/2024/SAD/PMCG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 124, II, “D”, C/C ART. 132, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 301 1001 2023; 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 9912520625. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEER EM 25% AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ALTERANDO, DESSA FORMA, A CLÁUSULA DÉCIMA PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) ANUAL PARA R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), COM AMPARO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124 E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 9912520625 FICA ACRESCIDO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **SIGNATÁRIOS:** LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E LEINA BRASIL QUADROS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA
Secretário de Defesa e Proteção do Consumidor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA JUMBO MINIMERCADO LTDA, CNPJ Nº 36.615.190/0001-07. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E JOÃO DOS SANTOS BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2026.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

PORTARIA N.: 002/2026 – URBEMA

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA (URBEMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o ESTATUTO SOCIAL e o REGIMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS (RILCC) desta Empresa Pública Municipal, combinados com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016,

CONSIDERANDO que a URBEMA, na condição de empresa pública municipal, submete suas licitações e contratações ao regime da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 impõe às empresas estatais a edição e a atualização de regulamento interno de licitações e contratos, o qual, no âmbito da URBEMA, corresponde ao RILCC;

CONSIDERANDO que o RILCC atribui à Diretoria a designação dos empregados que integram a Equipe de Apoio e dos Fiscais de Contrato, e que seu art. 212 disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados pela URBEMA;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução dos contratos firmados pela URBEMA, segundo a natureza de cada objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO da URBEMA, a partir da publicação desta Portaria e até ulterior deliberação, na forma seguinte:

I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIROS:

- a) Thiago de Sá Ferreira;
- b) Pedro Freire de Souza Filho.

II. EQUIPE DE APOIO:

- a) Jéssica Louise Souza Gomes;
- b) Marianna Reis Porto.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou Pregoeiro indicado para cada certame conduzirá o respectivo procedimento, com o auxílio da Equipe de Apoio, e responderá pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para atuarem como FISCAIS DE CONTRATO da URBEMA, a partir da publicação desta Portaria e até ulterior deliberação, de acordo com a natureza do objeto contratado:

I. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Gutenberg Oliveira Santos, Engenheiro Civil;

II. BENS E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS: João Paulo da Silva;

III. MATERIAIS DE CONSUMO DA URBEMA: Edivaldo Guedes Maciel

§ 1º. Compete aos Fiscais de Contrato acompanhar e fiscalizar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas dos contratos sob sua responsabilidade, nos termos do RILCC, registrando as ocorrências verificadas e comunicando ao Gestor do Contrato e à Diretoria as situações que exijam providências.

§ 2º. A designação prevista neste artigo não afasta a possibilidade de designação específica para determinado contrato, inclusive de grupo ou comissão de fiscalização, na forma do art. 212, § 1º, do RILCC, quando a especificidade ou a complexidade do objeto assim o recomendar.

Art. 3º. Os empregados designados por esta Portaria poderão contar com o apoio da Assessoria Jurídica e da Auditoria da URBEMA no desempenho de suas funções, observados a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILCC e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial do Município, revogando-se integralmente a PORTARIA N.: 014/2025 – URBEMA e quaisquer disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 08 de outubro de 2026.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor Presidente

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Administrativa e Financeira

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9.16.13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2026

CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR- Nº 191/2026

AVISO DE RESULTADO

-UASG 981981-

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.13/2026, realizado às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2026, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA

GRANDE - PB, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42700008, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.769, DE 30 DE JULHO DE 2025, teve os lotes 8 e 10 declarados **FRACASSADOS**.

Campina Grande, 8 de outubro de 2026.

MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro
Campina Grande/PB